



Prefeitura Municipal da Serra

LEI Nº 1325/89

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o IPS, para contratação de Seguros de Vida em grupo e acidentes pessoais em favor dos Servidores Municipais.

Parágrafo Único - O prêmio a ser pago pela Municipalidade por Servidor segurado será de 1/10 (um décimo) da Unidade Fiscal do Município da Serra.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 27 de Julho de 1989.


JOSE MARIA MIGUEL FEU ROSA
Prefeito Municipal



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - 1ª ZONA
Registro de Títulos e Documentos
COMARCA DA CAPITAL
(SERRA - ES)

1325
151

Protocolo n.º A-1

Aprova-se em 15 de Agosto 1989

Livro B- 9 n.º 1913 de ordem.

Livro C- _____ n.º _____ de ordem.

Escrivão Judiciário 